

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1348 de 10/09/1999

**L E I N.º 5450/99**  
**de 25 de agosto de 1999**

Oficializa e inclui no calendário de festas do Município o Dia do Skate.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

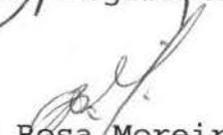
Art. 1.º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 2706/83 de 06/07/83, o Dia do Skate, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

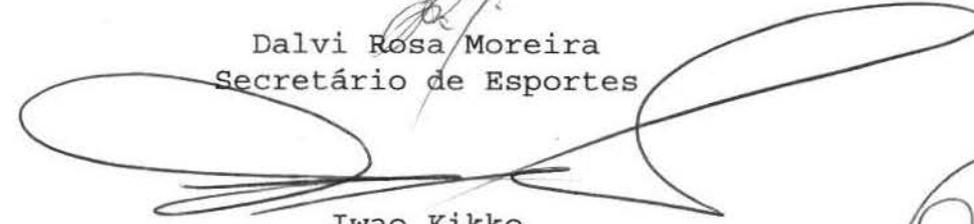
Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de agosto de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Dalvi Rosa Moreira  
Secretário de Esportes

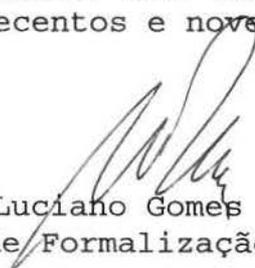
  
Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5450/99 - 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de  
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 134/99 de autoria do Vereador Cristóvão  
Gonçalves)